



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4523/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

Data da Norma

09/11/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 294/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Republicada por necessidade de retificação.

LEI N° 4.523, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal 4.343 de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.876/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2001.0000	– Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
(018)	- 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0181.2017.0000	– Manutenção de Logradouros Públicos	
(068)	- 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2026.0000	– Programa Transporte de Alunos	
(116)	- 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 145.000,00
020802	SETOR DE FUNDEB 60%	
12.365.0002.2222.0000	– Fundeb – Fundamental 60%	
(124)	- 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.200.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção da Educação Infantil	
(128)	- 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 260.000,00
(130)	- 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 10.000,00
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0056.2430.0000	– Manutenção da Secretaria	
(292)	- 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 80.000,00



022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(284) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 120.000,00
(285) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(106) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(019) - 3.1.90.11.60 - 01.110.000 – Remuneração dos Agentes Políticos.....R\$ 60.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria
(033) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 110.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(054) - 3.1.90.91.00 - 01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 255.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(075) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(082) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.363.0002.2023.0000 – Manutenção do ETI
(100) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00



020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários

(102) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(117) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00

(118) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 430.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(126) - 3.1.90.16.00 - 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00

(127) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 70.000,00

..

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(123) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 100.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR

12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar

(152) - 3.3.90.30.00 - 02.220.008 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

(153) - 3.3.90.30.00 - 05.220.006 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

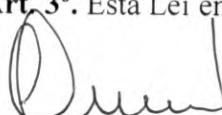
(257) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria

(311) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

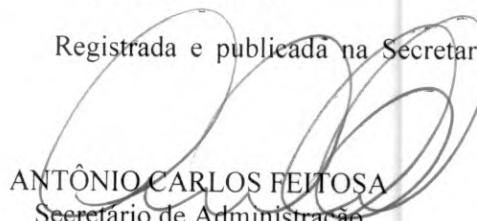
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 09 de novembro de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-60